



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS**

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD UNIFICADO - RETIFICADO

1. SETORES REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Governo

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS:

2.1 Secretaria Municipal de Esportes: NATHANAEL SILVA MACHADO LIMA, Oficial Administrativo, Matrícula: 138204999, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381.

2.2 Secretaria Municipal de Governo: WILIAN BATISTA DE AMORIM, Superintende de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 230/2022, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.

3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada, Uniformizada e Identificada, nos Períodos Matutino, Vespertino ou Noturno.

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Secretaria Municipal de Esportes: O Calendário Esportivo realizado pela Prefeitura de Paracatu tem crescido a cada ano, incluindo uma diversidade crescente de modalidades esportivas. Essas modalidades estão detalhadas no calendário esportivo 2024, em anexo ao final do Documento. Eventos esportivos como campeonatos, jogos, competições entre outros, contribuem significativamente para a promoção do esporte local. Esses eventos geram empregos diretos e indiretos, movimentando diversos setores da economia, como a hotelaria, a gastronomia e o comércio em geral.

Importante ressaltar que a realização de eventos esportivos requer a garantia de segurança para os participantes, sejam eles atletas, cidadãos ou visitantes, sendo imprescindível a contratação de serviços de segurança. Esses profissionais têm o papel de garantir a segurança e a proteção dos cidadãos durante as atividades esportivas, contribuindo para o bem estar de todos os envolvidos.

4.2 Secretaria Municipal de Governo: A Secretaria Municipal de Governo, através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, visando garantir a segurança e o bom andamento dos eventos promovidos pela Prefeitura, preservando a ordem pública e a integridade dos participantes, enquanto se promove um ambiente acessível e acolhedor, resolve contratar empresa responsável pela segurança desarmada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

A presença de segurança desarmada promove um ambiente mais amigável e menos intimidador, facilitando a interação entre os participantes e a equipe de segurança. A abordagem não agressiva ajuda a criar uma atmosfera de confiança e colaboração, essencial para eventos voltados para o público em geral.

Além disso, a maioria dos eventos promovidos pela Prefeitura não envolve situações de alto risco que justifiquem a presença de segurança armada. A segurança desarmada é adequada para lidar com situações comuns, como controle de acesso, orientação do público e resolução de conflitos menores.

A segurança desarmada atende às necessidades de segurança sem infringir normas ou legislações que regulamentam a presença de armamento em eventos públicos.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Agosto de 2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

(x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

(x) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após pesquisas no PNCP, Banco de Preços e pesquisa direta com fornecedores, destaca-se que o inciso I, III, IV e V foram utilizados como fontes de pesquisas. Em conformidade com essa avaliação, apresenta-se os valores encontrados em anexos para Prestação de Serviços que celebrarão o Município de Paracatu.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alta. Visto que a ata vigente está sem saldo.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Governo, feita a contratada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento, a contratação será feita por horas trabalhadas, perante a demanda de cada evento, tendo uma jornada de no mínimo 4:00 horas e máximo 12:00 horas diária.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A futura empresa a ser contratada deverá realizar a prestação dos serviços no roteiro/itinerário a ser estabelecido pelas Secretarias Municipais.

Os locais de realização do serviço e horário de expediente serão indicados aos vencedores do certame pelo órgão solicitante, considerando os mapas previstos no termo de referência, bem como em edital.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS**

FLS	

**10. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR
ESCLARECIMENTOS:**

10.1 Secretaria Municipal de Esportes: LARISSA SANTANA DA COSTA, Diretora de Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381.

10.2 Secretaria Municipal de Governo: DEIVID COSTA MACEDO – CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGENCIA, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA – MATRÍCULA Nº 138205593 segpublica@paracatu.mg.gov.br – TEL: 38 3679-0392.

**11. INDICAÇÕES DOS FISCAIS DA ATA/CONTRATO OU SERVIDORES QUE FARÁ A
LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

11.1 Secretaria Municipal de Esportes

a) **GESTORA DO CONTRATO: FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Esportes, Portaria nº 0730/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0381;

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LARISSA SANTANA DA COSTA**, DIRETORA DE ESPORTES, Portaria: 0753/2024, e-mail: secesportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0392;

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: GLADSTON ANDRADE DA SILVA**, CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS, Portaria: 1009/2024, e-mail: secesports@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0381;

11.2 Secretaria Municipal de Governo

a) **GESTOR DO CONTRATO: WILIAN BATISTA DE AMORIM**, Superintende de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 230/2022, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: CAMILA DOS REIS BROCHADO**, Oficial Administrativo, Matrícula 138206161, E-mail: segpublica@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38) 3679-0392.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: DEIVID COSTA MACEDO – CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGENCIA, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA – MATRÍCULA Nº 138205593** segpublica@paracatu.mg.gov.br – TEL: 38 3679-0392.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A contratação será feita por horas trabalhadas, diante da necessidade de cada evento. As datas, horários e locais dos eventos serão passados com antecedência pela secretaria demandante. Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência (TR) e edital de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS
GERAIS**

FLS	

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 14 de novembro de 2024.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG